
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO os Ofícios nº 008/2021/CGM/PMJS e 011/2021/SC/SMFP e o Ofício nº 009/2021 da Controladoria Geral do Município de Jardim do Seridó/RN que orienta que seja identificado em ato oficial a designação de Servidor Responsável por assinatura de Relatórios Financeiros;

CONSIDERANDO o que determina o art. 4º, inciso III, alíneas “i”, “j” e “p” da Lei Municipal nº 742/2005;

CONSIDERANDO o Art.54, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina que “*O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira (...)*”,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Titular da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a assinar o Relatório de Gestão Fiscal e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 01 de outubro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DB6A06A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/10/2021. Edição 2623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>